



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

São Paulo, 16 de janeiro de 2019.

Protocolo n.º 471.295/18

Ex.º Sr. Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar cópia da Folha de Informação s/nº, de 16/05/2018, do Instituto Florestal, no que concerne a seu Expediente OF OEC/111/2018, datado de 21 de março de 2018.

Outrossim, encaminhamos, em termos gerais, as manifestações prestadas pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Esclarecemos que a pasta não possui a disponibilidade em seu orçamento para atender ao solicitado. O repasse de verbas aos municípios é efetuado através de Convênio e, dessa forma, o solicitado só poderá ser viabilizado através de Convênio e/ou Emenda Parlamentar.

De acordo com a Constituição Estadual, a emenda parlamentar é o instrumento que a Assembleia Legislativa possui para participar da elaboração do orçamento anual do Estado. Essas Emendas são fruto de indicação dos Deputados ao Orçamento do Estado ou da União, cabendo a esta Secretaria, quando autorizada a Emenda, realizar, acompanhar, fiscalizar a execução e encerrar o Convênio.

Qualquer Deputado Estadual, desde que especificada na Lei Orçamentária Anual, será parte legítima para propor Emendas específicas às Prefeituras e, quando o pedido é aprovado, o Prefeito é notificado. Na maioria das vezes, a verba já vem destinada para o setor específico.

Nesta oportunidade, reiteramos protestos de estima e consideração.


RICARDO PINHEIRO SANTANA

Subsecretário de Relacionamento com Municípios

Excelentíssimo Senhor
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro – SP

SRM/mcfms


CIENTE EM 16/01/19

PRESIDENTE



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO FLORESTAL



Caixa Postal 17076 -02340-970 - São Paulo, Brasil - Fone: (011)2231-8555 - Fax (011) 2232-5767

Ref.: Ofício nº 111/2018 - bnp

Assunto: Encaminha Moção nº 63/2018 de apelo para que sensibilizem com as atuais condições da Floresta de Bebedouro para reforma dos imóveis históricos depredados

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção à Moção nº 63/2018, enaltecemos as ações ora em desenvolvimento para valorização e conservação da Floresta de Bebedouro, patrimônio público e ambiental pertencente à todos.

Esclarecemos que foram realizadas as primeiras discussões para implementação de uma gestão participativa entre Estado, Municipalidade e sociedade civil, visando o estabelecimento de ações de revitalização da Floresta de Bebedouro e seu emprego como área prioritária de uso público, recreação, lazer e turismo para a população.

A primeira ação realizada foi a "força tarefa" nos dias 18 e 19 de abril p.p., envolvendo servidores do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Bebedouro e do Instituto Florestal, para a retirada de resíduos das edificações. Também foi realizado monitoramento na área da Floresta de Bebedouro e levantamento das trilhas para acesso interno da floresta que necessitam de limpeza para uso na fiscalização e como aceiro nas operações de combate a incêndios florestais. Estão previstas ainda, ações de reparos das cercas de divisas que se encontram danificadas.

No tocante à reforma dos próprios estaduais históricos existentes na unidade, esclarecemos que estão sendo elaboradas propostas de projetos para captação de recursos junto à órgãos de fomento, visto que o Instituto Florestal não dispõe de recursos orçamentários e financeiros para suportar as reformas necessárias. Quanto ao tombamento das edificações como patrimônio histórico e cultural, o assunto foge à nossa competência.

Quanto à fiscalização, informamos que estamos recebendo apoio da Polícia Militar Ambiental, que realiza rondas periódicas na Floresta de Bebedouro e, a Prefeitura Municipal reforçará a fiscalização com a Guarda Municipal. No entanto, as providencias a serem adotadas não se restringem à questão de preservação e segurança dentro do Horto, já que a problemática da segurança pública, da vulnerabilidade social e da drogadição configura-se como uma questão muito mais ampla e que ultrapassa a competência e os limites físicos do Horto de Bebedouro.

A problemática de drogadição, da marginalização e de moradores de rua no município de Bebedouro configuram-se como vulnerabilidades sociais que vão além da responsabilidade da Administração do Horto Florestal de Bebedouro, embora estas pessoas estejam, no momento, pressionando a referida área protegida. As várias facetas que envolvem esta problemática dependem de



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO FLORESTAL



Caixa Postal 17076 -02340-970 - São Paulo, Brasil - Fone: (011)2231-8555 - Fax (011) 2232-5767

políticas intersetoriais e intergovernamentais para serem adequadamente equacionadas. No âmbito das discussões pautadas pela Câmara, poderiam constar que abordagens interinstitucionais e programas e ações de governo, em suas diversas esferas, são passíveis de serem desenvolvidos para seu melhor enfrentamento, havendo que o problema de vulnerabilidade social continuará a existir após a implementação de medidas para coibir sua ocorrência dentro dos limites do Horto Florestal.

Sendo o que tínhamos a informar, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Diretoria Geral, em 16/05/2018.



LUIS ALBERTO BUCCI
Diretor Geral do Instituto Florestal
RG 7.798.264-2